



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 38, DE 2017

Aprova a Programação Monetária para o 1º trimestre de 2016.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Aprova a Programação Monetária para o 1º trimestre de 2016.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Monetária para o 1º trimestre de 2016, nos termos da Mensagem nº 4, de 2016 (nº 597, de 2015, na origem), da Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Tasso Jereissati, Presidente

Ricardo Ferraço, Relator "Ad hoc"

PARECER Nº 2/2017-CAE

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 4, de 2016 (nº 597, de 2015, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o 1º trimestre de 2016.

RELATOR "AD HOC": Ricardo Ferraço

I – RELATÓRIO

Em conformidade com o art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, a então Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2016.

Acompanha a Mensagem a Exposição de Motivos nº 45, de 2015, do Presidente do Banco Central (BC), encaminhando a referida programação e sua justificativa, com estimativa para as faixas de variação dos principais agregados monetários e análise da evolução recente da economia nacional.

O BC estimou a evolução da base monetária restrita, composta do papel-moeda emitido e das reservas bancárias, da base monetária ampliada, constituída pela base monetária restrita e pelos títulos públicos federais fora da carteira do BC, dos agregados monetários M1, que engloba o papel-moeda em poder do público e os depósitos à vista, e M4, que, além do M1, inclui depósitos a prazo e títulos de alta liquidez.

Inicialmente, apresenta uma retrospectiva da conjuntura econômica nacional no quarto trimestre de 2015, com destaque para o ritmo recessivo do nível de atividade interna, tanto na indústria quanto no comércio,

serviços e atividade agropecuária, e para a aceleração de preços livres e monitorados no período, resultando em uma variação de 10,48% no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para os doze meses encerrados em novembro de 2015.

Os saldos da base monetária restrita, base monetária ampliada e dos meios de pagamento nos conceitos M1 e M4 mantiveram-se dentro dos intervalos de flutuação estabelecidos pela Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2015.

No campo prospectivo, a análise sugeria continuidade da moderação da atividade doméstica no curto prazo e observava a inércia inflacionária e o impacto da desvalorização cambial ocorrida em 2015.

Para as metas indicativas dos agregados monetários para o primeiro trimestre de 2016, considerou-se o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, consistente com o regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação.

Para o primeiro trimestre de 2016, destaque para a contração, em doze meses, de 4% para o total dos meios de pagamento no conceito de M1 e de 1,1% para a base monetária restrita, bem como de ampliação de 8,1% no conceito de M4 e de 16,3% da base monetária ampliada. As projeções da base monetária ampliada, que consiste de uma medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez, foram efetuadas adotando-se cenários para resultados primários do governo central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal.

A relação entre o M4 e o PIB deverá apresentar expansão ao longo de 2016, mantendo-se consistente com o comportamento esperado das operações creditícias do sistema financeiro, das captações do setor público e da entrada líquida de poupança financeira externa.

II – ANÁLISE

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) emitir parecer sobre a Programação Monetária encaminhada a esta Casa trimestralmente. O parecer

servirá de base para a aprovação ou rejeição *in totum* da matéria pelo Congresso Nacional, sendo vedada qualquer alteração, consoante determinação contida no § 3º do artigo supramencionado.

Com a adoção do Plano Real, o Congresso Nacional passou a participar de forma mais ativa na definição de parâmetros e metas relativas à evolução da oferta de moeda e crédito na economia. Com efeito, as autoridades monetárias – além das audiências públicas em comissões nas duas casas do Congresso, em conjunto ou separadamente – têm o dever de encaminhar ao Senado Federal a Programação Monetária para cada trimestre do ano civil.

Ainda que a adoção do regime de metas de inflação, a partir de 1999, tenha constituído a taxa básica de juros como o principal instrumento de política monetária para manter a inflação dentro dos intervalos de tolerância, o controle da evolução dos agregados monetários ainda se mantém como obrigação legal a ser cumprida e como medida coadjuvante no processo de controle do nível geral de preços.

Do ponto de vista metodológico, a Programação Monetária contém estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários (nos conceitos de moeda M1 e M4), metas indicativas de evolução trimestral e descrição das perspectivas da economia nacional para o trimestre em curso. As projeções são efetuadas com base em modelos econométricos, considerando a demanda por componentes dos meios de pagamento, a evolução do PIB e a trajetória esperada da taxa Selic, da taxa de câmbio e de inflação, entre outros elementos.

O Relatório sobre a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2016 mostra projeções tecnicamente consistentes.

III – VOTO

Pelas razões expostas, voto pela aprovação da Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2016 nos termos do seguinte:



Relatório de Registro de Presença

CAE, 28/03/2017 às 10h - 4ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB		
TITULARES		SUPLENTES
KÁTIA ABREU	PRESENTE	1. EDUARDO BRAGA 2. ROMERO JUCÁ 3. ELMANO FÉRRER 4. WALDEMIR MOKA 5. VAGO 6. VAGO
ROBERTO REQUIÃO		PRESENTE
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	PRESENTE
RAIMUNDO LIRA		PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)		
TITULARES		SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. ANGELA PORTELA
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	4. REGINA SOUSA
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. VAGO

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)		
TITULARES		SUPLENTES
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA 2. DALIRIO BEBER 3. FLEXA RIBEIRO 4. DAVI ALCOLUMBRE 5. MARIA DO CARMO ALVES
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	PRESENTE
JOSÉ SERRA	PRESENTE	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	
JOSÉ AGRIPIINO	PRESENTE	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. JOSÉ MEDEIROS
CIRO NOGUEIRA		3. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)		
TITULARES		SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA 2. CRISTOVAM BUARQUE
LÍDICE DA MATA		PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. LÚCIA VÂNIA

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES		SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES 2. THIERES PINTO
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	PRESENTE
VICENTINHO ALVES	PRESENTE	3. CIDINHO SANTOS

Não Membros Presentes



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

HÉLIO JOSÉ

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 4/2016)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR FERNANDO BEZERRA COELHO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO APRESENTADO.

de de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos